

# **BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2024

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

I – ATIVO E PASSIVO

II – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

III – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

IV – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

V – PARECER DO CONSELHO FISCAL

VI – NOTAS EXPLICATIVAS



**“CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS”**

**Rua 13 de Maio, nº 30 - Centro**

**CEP: 17300-023 - Dois Córregos-SP**

**CNPJ/MF: 05.814.176/0001-09**



Rua Tiradentes n.º 337 – Centro - Dois Córregos-SP CEP: 17300-013 - Caixa Postal 119  
Tel./Fax: (14) 36524005/36525306 - E-mail: asoriani@uol.com.br



## CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS

Rua Treze de Maio, nº 30- Centro - Dois Córregos-SP - CNPJ: 05.814.176/0001-09

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Sócios:

Em cumprimento as normas legais e estatutárias, é com prazer que submetemos à apreciação dos Senhores Sócios da **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**, as **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, COMPOSTA DE: ATIVO E PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT/DEFICIT, PARECER DO CONSELHO FISCAL E NOTAS EXPLICATIVAS**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ficando a disposição dos Senhores, para quaisquer outros esclarecimentos que julguem necessários.

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024  
A DIRETORIA

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>158.961,26</b>	<b>16.686,40</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.851,97</b>	<b>28.618,51</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>158.961,26</b>	<b>12.789,65</b>	<b>EXIGÍVEL</b>	<b>45.851,97</b>	<b>28.618,51</b>
Caixa	12,74	12,74	Empréstimos a pagar	12.000,00	12.000,00
Bancos Conta Movimento	753,66	12.645,35	I.R.R.F. a recolher	263,49	0,00
Aplicações Financeiras	158.194,86	131,56	Fornecedores	747,50	0,00
<b>DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.896,75</b>	Salários e Ord. A Pagar	27.611,45	16.618,51
<b>DESPESAS A APROPRIAR</b>	<b>0,00</b>	<b>3.896,75</b>	INSS a recolher	2.393,94	0,00
Outros Custos e Despesas	0,00	3.896,75	FGTS a recolher	2.835,59	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>451.138,29</b>	<b>304.649,29</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>564.247,58</b>	<b>292.717,18</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>451.138,29</b>	<b>304.649,29</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>292.717,18</b>	<b>251.807,74</b>
Maquinas e Equipamentos	25.309,02	25.309,02	Patrimônio Líquido Inicial	276.827,18	235.917,74
Móveis e Utensílios	171.976,96	98.455,96	Doações Ativo Imobilizado	15.890,00	15.890,00
Equipamentos Telefônicos	219,20	219,20	<b>RESULTADO SOCIAL</b>	<b>271.530,40</b>	<b>40.909,44</b>
Computadores e Periféricos	35.536,46	35.536,46	Superávit do exercício	271.530,40	40.909,44
Instalações Diversas	20.328,65	17.360,65			
Veículo	197.768,00	127.768,00			
Instalações Diversas	20.328,65	17.360,65			
Veículo	197.768,00	127.768,00			
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>610.099,55</b>	<b>321.335,69</b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>610.099,55</b>	<b>321.335,69</b>

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024

  
MAGNÉS MARY GARRO  
PERDONÁ  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA REINATO  
1ª Tesoureira

  
ALFREDO SORIANI FILHO  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1/SP-105.439/0-6  
CPF: 827.180.918-00



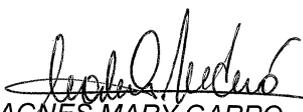
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE**

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
SUPERATIV DO EXERCÍCIO	271.530,40	40.909,44
<b>RECURSOS GERADOS NO EXERCÍCIO</b>		
(Aumento) Redução de Contas a Pagar	(+ 747,50)	-1.289,60
(Aumento) Redução de Despesas do Exercício Seguinte	(+3.896,75)	- 3.896,75
(Aumento) Redução de Obrigações Fiscais e Sociais	(+5.493,02)	-372,38
(Aumento) Redução de Obrigações Trabalhistas	(+10.992,94)	+16.618,51
<b>TOTAL DE CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>292.660,61</b>	<b>51.969,22</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
AUMENTO DO IMOBILIZADO	- 146.489,00	-125.895,02
<b>SOMA</b>	<b>146.171,61</b>	<b>73.925,80</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	12.789,65	86.715,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	158.961,26	12.789,65
<b>AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA</b>	<b>146.171,61</b>	<b>73.925,80</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT DÉFICIT	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022</b>	<b>113.297,25</b>	<b>122.620,49</b>	<b>235.917,74</b>
Transferido para o Patrimônio em 2.022	122.620,49	122,620,49	
Resultado do Exercício em 2.023			
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>235.917,74</b>	<b>40.909,44</b>	<b>276.827,18</b>
Transferido para a Patrimônio em 2023	40.909,44	40.909,44	
Resultado do Exercício em 2.024			
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024</b>	<b>276.827,18</b>	<b>271.530,40</b>	<b>548.357,58</b>

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024

  
MAGNÉS MARY GARRO  
PERDONÁ  
Presidente

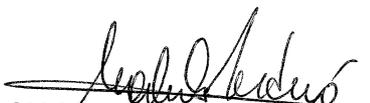
  
ELAINE CRISTINA REINATO  
1ª Tesoureira

  
ALFREDO SORIANI FILHO  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1/SP.105.439/0-6  
CPF: 827.180.918-00



Dois Córregos, 31 de dezembro de 2024

Demonstração do Resultado do Exercício	2024	2023
<b>RECEITA DO EXERCÍCIO</b>	<b>916.735,44</b>	<b>665.254,91</b>
<b>SUBVENÇÕES</b>	<b>665.777,38</b>	<b>395.884,83</b>
Prefeitura Municipal de Dois Córregos	297.300,00	281.800,00
Federais	42.478,89	48.121,13
Repasse Judicial	0,00	10.864,02
Termo de Fomento 32/2024	95.000,00	0,00
Termo de Fomento nº 16/2023	0,00	10.000,00
Termo de Fomento Proc.012.00004070/2024	70.000,00	0,00
Termo de Fomento nº 21/2024	100.000,00	0,00
Termo de Fomento nº 17/2023	0,00	25.000,00
Termo de Fomento nº 18/2023	0,00	20.099,68
Termo de Fomento Proc.SEDS –PRC 2024/85	60.000,00	0,00
Termo de Fomento nº 40/2024	998,49	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>240.736,01</b>	<b>260.412,00</b>
Doações	82.540,04	60.768,86
Mensalidade de Sócios	2.449,00	1.495,00
Doação de Materiais de Consumo	5.750,00	11.150,00
Doação de Generos Alimentícios	10.600,00	10.000,00
Receitas de Promoções Diversas	41.447,55	75.268,15
Isonção Quota Patronal do INSS	92.355,45	95.410,99
Nota Fiscal Paulista	5.593,97	6.319,00
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.222,05</b>	<b>8.958,08</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.933,37	7.076,28
Recuperação de Custos	6.288,68	1.881,80
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>916.735,44</b>	<b>665.254,91</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>645.205,04</b>	<b>624.345,47</b>
Ordenados e Salários	320.746,07	304.310,12
Decimo Terceiros Salario	24.542,06	24.179,63
Prestação de Serviços	39.268,59	24.791,77
FGTS	27.234,47	25.979,41
Premios de Seguro	5.838,37	1.275,25
Correios e Telefone	1.062,75	991,48
Medicamentos e Drogas	2.614,99	2.064,01
Energia Elétrica	2.114,54	3.776,21
Tarifa de Agua	12.677,81	9.759,18
Material de Consumo	27.554,83	18.203,33
Materiai de Escritório	2.480,57	2.565,01
Generos Alimentícios	31.157,40	44.708,74
Conservação de Bens e Instalações	8.051,76	2.434,00
Remunerações a Pessoas Jurídicas	1.000,00	2.500,00
Juros e Despesas Bancárias	1.059,92	1.305,56
Combustíveis e Lubrificantes	2.657,08	1.098,46
Restituição de Subvenção	22.225,37	8.556,21
Despesas com Eventos	9.083,47	20.541,64
Isonção Quota Patronal do INSS	92.355,45	95.410,99
Impostos e Taxas	1.844,31	1.520,94
Remunerações a Pessoas Físicas	0,00	24.720,41
Internet	1.955,91	1.955,91
Despesas Eventuais	3.790,16	1.566,55
Juros Pagos	721,66	130,36
Material Pedagógico	3.167,50	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>271.530,40</b>	<b>40.909,44</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>271.530,40</b>	<b>40.909,44</b>

  
MAGNES MARY GARRO  
PERDONA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA REINATO  
1ª Tesoureira

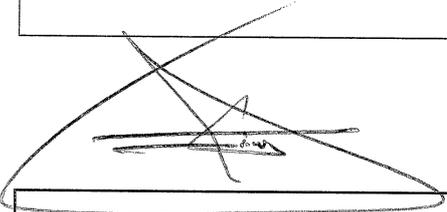
  
ALFREDO SORIANI FILHO  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1/SP-105.439/0-6  
CRF: 827.180.918-00



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** com sede nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tendo examinado cuidadosamente as **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** elaboradas, declaramos encontrar tudo na mais perfeita ordem. Assim sendo, somos de opinião que referidas Demonstrações devem merecer irrestrita aprovação dos Senhores Associados.

Dois Córregos, 31 DE JANEIRO DE 2.025



JOAQUIM VICENTE GARCIA



ANTONIO CARLOS PERETTI



ALEX FAULIN

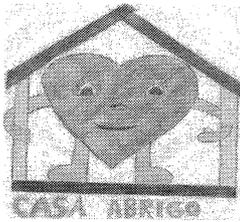


Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

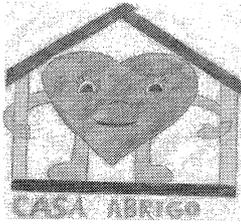
**A CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** é uma organização da sociedade civil de Fins não Econômicos, Filantrópica e Beneficente, isenta de tributação, regendo-se pelo Estatuto Social e demais disposições legais do serviço de acolhimento institucional, outrossim, é uma organização da sociedade civil, que visa a prestação de serviço na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL** garantindo proteção social sob regime de acolhimento institucional, ademais, desenvolvendo projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99, atendendo toda a população em parceria com o distrito federal e Município, contudo ainda tem por finalidade as atividades de Assistência Social, executando os Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - obedecendo aos princípios, diretrizes e orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (**Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009**), em especial aquelas diretamente relacionadas ao tema como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº8. 069/1990; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), decreto municipal estabelecido para a execução do serviço, entre outras resoluções pertinentes, por fim, apresentamos especificamente nosso serviço:



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

- a) Serviço de proteção social especial de alta complexidade, ademais o serviço de acolhimento institucional é provisório (18 meses) e/ou excepcional para crianças e adolescente de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sobre medida de proteção (Art. 98. Estatuto da Criança e adolescente) encaminhados por determinação do poder judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e adolescente. Contudo ainda, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o acolhimento ocorre em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, ainda a unidade de acolhimento não se distânciava do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos, deste modo, o equipamento funciona com estrutura física adequada e adaptada para atender um público máximo de até 20 usuários.
- b) Outrossim, o serviço de acolhimento institucional **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS** está situada na Rua Treze de maio n° 30, Centro.

**Princípios Sociais** – No desenvolvimento de suas atividades, a **“CASA DO ABRIGO”** é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, prestado ou realizando ações Socioassistenciais de Atendimento, nos termos da Lei n° 8742/1993 – LOAS; Resolução n° 109/2009; Estatuto da Criança e do Adolescente; SUAS; NOB-RH SUAS; Lei 13.019 e suas alterações, outrossim, se integra-se ao serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ainda, os serviços estão referenciados de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes aprovado pela Resolução/conjunta CNAS/CONANDA n° 1/2009, de 18 de junho de 2009. Outrossim, a organização possui reconhecimento de Utilidade Pública no âmbito Municipal, reconhecido como



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigode@hotmail.com](mailto:casaabrigode@hotmail.com)

Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Córregos sob n° 012 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n° 008/2003.

## **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das Demonstrações Financeiras de 2019, o" **CASA DO ABRIGO**" adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei n° 11.941/09 que alteraram artigos da Lei n° 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução n° 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual Estrutural para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução n° 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis as Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em Nota Explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

## **NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A" **CASA DO ABRIGO**" mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico, os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da "**CASA DO ABRIGO**". A documentação contábil da "**CASA DO ABRIGO**" é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes" "**CASA DO ABRIGO**" mantem em boa ordem a documentação contábil".

#### **NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Moeda Funcional e moeda para Apresentação**: Todos os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis, incluindo os valores inseridos nas Notas Explicativas, estão expressos em reais.
- b) **Caixa e Equivalentes de Caixa**, Conforme determina Resolução do CFC 1.296/10 (NBC - 03) Demonstração de Caixa Resolução do CFC (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda caixa depósitos vista conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas liquidez de caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e estão sujeitos insignificante risco mudança de valor.
- c) **Aplicações Liquidez Imediata**: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até data do balanço.
- d) **Ativos circulantes e não circulantes**: Os valores bens receber de terceiros são registrados pelos valores aplicados.



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

- e) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios desse item imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto reconhecido resultado como despesa quando incorrido.
  
- f) **Passivo Circulante Não Circulante**: Os Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até data do Balanço Patrimonial. Quando aplicável, os Passivos Circulantes não Circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem prazo, moeda risco cada transação.
  
- g) **Prazos**: Os direitos obrigações constantes do Ativo Passivo Circulante, referem-se valores vencer prazo inferior 360 dias. Direitos obrigações constantes do Ativo Passivo Não Circulante, referem-se valores vencer em prazo superior 360 dias.
  
- h) **As Mutações Patrimoniais**: São reconhecidas pelo regime de Caixa, tomando-se como base para apuração resultado das Receitas e Despesas efetivamente ocorridas e respectivamente recebidas e pagas durante o com exceção das Despesas: Ordenados e FGTS PIS Folha de Pagamento, as quais foram devidamente apropriadas e seus valores contabilizados no PASSIVO CIRCULANTE da Entidade.
  
- i) **Estimativas contábeis**: A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da "**CASA DO ABRIGO**" use de julgamento na determinação no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A "**CASA DO ABRIGO**" revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.
  
- j) Os recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com Órgãos Governamentais que tem como objetivos principais operacionalizar projetos e



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigode@hotmail.com](mailto:casaabrigode@hotmail.com)

atividades pré-determinadas. Periodicamente Organização presta contas de todo Fluxo Financeiro Operacional aos Órgãos competentes, ficando toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade as despesas de acordo com suas finalidades.

#### **NOTA 5 – Caixa e Equivalentes de Caixa:**

##### **Recursos Financeiros:**

##### **CAIXA**

Rubrica Contábil	2024	2023
Caixa	R\$ 12,74	R\$ 12,74

##### **Bancos conta Movimento**

Rubrica Contábil	2024	2023
Bancos conta Movimento	R\$ 753,66	R\$ 12.776,91

##### **Aplicações Financeiras**

Rubrica Contábil	2024	2023
Aplicações Financeiras	R\$ 158.194,86	R\$ 131,56

##### **Total do Disponível**

Rubrica Contábil	2024	2023
Disponível	R\$ 158.961,26	R\$ 12.789,65



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

#### **NOTA 6 – Imobilizado:**

##### a) Quadro do Imobilizado:

Total do Imobilizado	Saldo final 2024	Adições	Baixas	Saldo Final 2023
(+) Total	R\$-451.138,29	R\$- 146.489,00	R\$- 0,00	R\$-304.649,29
Saldo	R\$-451.138,29			R\$-304.649,29

#### **NOTA 7 – OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO:**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais

##### a) Salários e Encargos

Salários e Encargos sociais	2024	2023
Salários a pagar	R\$ 27.611,45	R\$ 16.618,61
INSS a Recolher	R\$ 2.393,94	R\$ 0,00
FGTS a Recolher	R\$ 2.835,59	R\$ 0,00
Empréstimos a Pagar	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Fornecedores	R\$ 747,50	R\$ 0,00
IRRF a Recolher	R\$ 263,49	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 45.851,97	R\$ 28.618,61

#### **NOTA 8 – PATRIMONIO LIQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerado, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência às contrapartidas de aumento



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05,814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigode@hotmail.com](mailto:casaabrigode@hotmail.com)

ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Patrimônio social	2024	2023
Patrimônio Social	R\$ 548.357,58	R\$ 276.827,18

#### **NOTA 9 – SUPERAVITS OU DEFICITS:**

Composto pelo Superávits e Déficits apurados anualmente desde a data da constituição. Após formalização do processo de aprovação dos Superávits ou Déficits anteriores e o Superávit do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será acrescido ao Patrimônio Social como preceitua a ITG 2024.

Superávit/Déficit do	2024	2023
Exercício	R\$ 271.530,40	R\$ 40.909,44

#### **NOTA 10 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG07):**

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas nos Planos de Trabalho e nos Termos de Convenio. Periodicamente, a **“CASA DO ABRIGO”** presta conta de todo o Fluxo Financeiro e Operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **“CASA DO ABRIGO”** e as despesas de acordo com suas finalidades

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistências Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002

A **“CASA DO ABRIGO”** recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal e Municipal:



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

<b>Subvenções</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
SUBVENÇÃO MUNICIPAL – TERMO DE FOMENTO 10/2022	R\$ 297.300,00	R\$ 281.800,00
RECURSO FEDERAL – TERMO DE FOMENTO 06/2018 6°ADITIVO	R\$ 42.478,89	R\$ 48.121,13
TERMO E FOMENTO 16/2023 – PROJETO VIVA MELHOR	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TERMO DE FOMENTO 17/2023 – PROJETO FORT. ACOLHIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TERMO DE FOMENTO 18/2023 – ATENDIMENTO COM QUALIDADE	R\$ 0,00	R\$ 20.099,68
TERMO DE FOMENTO 32/2024	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
TERMO DE FOMENTO PROCESSO 012.00004070/2024	R\$ 70.000,00	
TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
TERMO DE FOMENTO PROC.SEDS –PRC 2024/85	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024	R\$ 998,49	R\$ 0,00
<b>Total das Subvenções</b>	<b>R\$ 665.777,38</b>	<b>R\$ 395.884,83</b>



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

### NOTA 11 – OUTRAS RECEITAS

Segue abaixo o montante de outras receitas reconhecida durante o período:

Rubrica Contábil	2024	2023
Doações	R\$ 82.540,04	R\$ 60.768,86
Mensalidades de Sócios	R\$ 2.449,00	R\$ 1.495,00
Nota Fiscal Paulista	R\$ 5.593,97	R\$ 6.319,00
Doações de Materiais de Consumo	R\$ 5.750,00	R\$ 11.150,00
Doações de Gêneros Alimentícios	R\$ 10.600,00	R\$ 10.000,00
Receitas de Promoções Diversas	R\$ 41.447,55	R\$ 75.268,15
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 3.933,37	R\$ 7.076,28
Recuperação de Custo	R\$ 6.288,68	R\$ 1.881,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.602,61</b>	<b>R\$ 173.959,09</b>

### NOTA 12 – DESPESAS OPERACIONAIS

a) Ordenados e Salários:

Rubrica Contábil	2024	2023
Salário Pessoal	R\$ 320.746,07	R\$ 304.310,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 320.746,07</b>	<b>R\$ 304.310,12</b>

b) Valor despesas Décimo Terceiro Salário:

Rubrica Contábil	2024	2023
13° Salário Pessoal	R\$ 24.542,06	R\$ 24.179,63
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.542,06</b>	<b>R\$ 24.179,63</b>



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

c) Outras Despesas Operacionais:

Rubrica Contábil	2024	2023
Diversas	R\$ 299.916,91	R\$ 295.855,72

d) Resumo Despesas Operacionais

Rubrica Contábil	2024	2023
Ordenados Salários	R\$ 320.746,07	R\$ 304.310,12
13º Salário	R\$ 24.542,06	R\$ 24.179,63
Isonção Quota Patronal	R\$ 92.355,45	R\$ 95.410,99
Outras despesas opera	R\$ 207.561,46	R\$ 200.444,73
Total das Despesas Operacionais	R\$ 645.205,04	R\$ 621,435,89

**NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC):**

A Demonstração do fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a "**CASA DO ABRIGO**" optou foi o INDIRETO.

**NOTA 1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:**

A "**CASA DO ABRIGO**" é imune à incidência de impostos por força do Artigo nº 150. Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º c Artigo 195. Parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

#### **NOTA 16- FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

A **“CASA DO ABRIGO”** é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os Artigos 44 a 61 do Código Civil.

#### **NOTA 17 - CARACTERISTICA DA IMUNIDADE:**

A **“CASA DO ABRIGO”** é uma Instituição Social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no Artigo 9 do CTN. e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal:
- A Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por Emenda Constitucional
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária)
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo

#### **NOTA 18- REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da Imunidade Tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da Imunidade Tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **“CASA DO ABRIGO”** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) A Casa do Abrigo não poderá distribuir resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio social, sob nenhuma forma (Art. 20, I, do Estatuto social).
- b) A Casa do Abrigo de Dois Córregos aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (Art.19 do Estatuto social).



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

- c) A escrituração da Casa do Abrigo de Dois Córregos é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade (Art.72 do Estatuto Social).

#### **NOTA 19 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:**

A **“CASA DO ABRIGO”** é isento a incidência das Contribuições Sociais por força da Lei nº9.532/97, Lei nº 12.101/09 e Decreto 7.237/10.

#### **NOTA 20- CARACTERISTICA DA ISENÇÃO:**

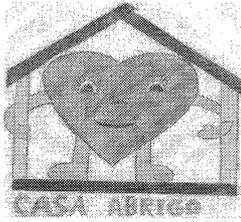
A **“CASA DO ABRIGO”** é uma Organização Social sem fins lucrativos e económicos de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e Artigo I" da Lei nº 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Organização é regida por legislação infraconstitucional
- A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida)
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **“CASA DO ABRIGO”** é dispensada de pagar o tributo: Há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

#### **NOTA 21 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:**

A **“CASA DO ABRIGO”** é uma Entidade Beneficente de Assistência Social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei nº 12.101/09, cumpriu os seguintes requisitos:

ESTATUTARIOS



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

- A Casa do Abrigo de Dois Córregos aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (Art.19 do Estatuto Social).
- A Casa do Abrigo de Dois Córregos não poderá distribuir resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio social, sob nenhuma forma (Art.20, I, do Estatuto Social).
- A diretoria e os órgãos deliberativos, administrativos e decisórios da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelo exercício de suas funções. (Art.70 do Estatuto Social).
- Em caso de dissolução ou extinção da entidade, não haverá distribuição de lucros, dividendos ou parcelas do seu patrimônio social. Eventual patrimônio remanescente reverterá e será destinado em favor de entidade congênere, ou seja, pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta, com sede e atividade preponderantes do Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem.
- Consta em seu Estatuto Social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS), Decreto nº. 6.308/07 e Lei nº 8.069/2013 (Art. 1, 2, 3 do Estatuto Social).

#### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

Possui Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

Mantem sua Escrituração Contábil regular que registre as Receitas e Despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos atos ou operações realizadas, que impliquem modificações da situação patrimonial.
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na Legislação Tributaria

#### **NOTA 22 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS (ISENTAS):**

A **“CASA DO ABRIGO”** possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo N° 71000.062668/2017-45, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8° do Decreto n° 7.237/10 Conforme o Artigo 29 da lei n°. 12.101/09 Entidade Beneficente certificada fará jus a isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da lei n° 8.212/91. Abaixo demonstraremos as Contribuições Sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

#### **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS**

Rubrica Contábil	2024	2023
Isenção da Quota Patronal	R\$ 92.355,45	R\$ 95.410,99

#### **NOTA 23 – OBRIGAÇÕES DA AREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS:**

Os serviços de Assistência social desenvolvidos pela **“CASA DO ABRIGO”** são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacionais de Assistência Social



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

(PNAS), Decreto nº 6.308.07 Resolução do CNAS nº 109.2009 e Resolução CNAS nº 16/2010, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas regulamentada.

A Organização possui registro no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal De Assistência Social

### **Ações desenvolvidas no Exercício de 2024**

<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
<p>A Casa do Abrigo desenvolve o serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.</p> <p>No decorrer do ano de 2024, com frequência mensal, foram realizadas as reuniões com os funcionários, sendo no entanto providos 10 encontros no total.</p> <p>Todavia, em relação as ações desenvolvidas com os usuários em conformidade com o relatório de atividades do ano de 2024, destaco: Oficina de confraternização: Almoço de Ano Novo; Oficina de informática; Oficina de confraternização- festa de aniversariante do mês com participação dos familiares; Oficina de culinária; Oficina de passeios;</p>	<p>Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, ademais, vale salientar que a demanda do público atendido é variável.</p> <p>Além disto, a capacidade máxima para atendimento deste equipamento é de 20 (vinte) usuários.</p>	<p>Verificou-se melhor atendimento aos usuários deste serviço, capacitando e orientando os funcionários, garantindo melhor funcionamento da instituição com qualidade nos serviços prestados, para a proteção integral das crianças e adolescentes. E assim, promovendo boa convivência entre os funcionários e trabalho em equipe.</p> <p>Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;</p> <p>Ampliação de acesso aos direitos Socioassistenciais;</p> <p>Melhoria da qualidade de vida dos usuários acolhidos;</p>



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

Referentes as ações internas, visitas dos familiares na instituição para o Fortalecimento de vínculos; Fortalecimento de vínculos através de meios alternativos como as vídeo chamadas; Articulação com a Rede Socioassistencial e Reavaliação de PIA.		Garantir o desenvolvimento sadio e a formação da personalidade dos usuários;  Restabelecimento da convivência familiar;  Preservação do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
--	--	---

**Observação:** Vale salientar que o público de crianças e adolescentes desta organização é variável, ademais finalizamos o ano de 2024 com um fluxo de 10 (dez) usuários que perpassaram pela instituição, no qual necessitavam da medida de acolhimento institucional.

#### **NOTA 24 – TRABALHO VOLUNTÁRIO**

O trabalho voluntário da Organização embora exista está não reconheceu seus efeitos, receitas e despesas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Os trabalhos voluntários são realizados por toda Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e demais Munícipe interessados na Organização, principalmente em suas atividades socioassistenciais e na arrecadação de fundos para seu custeio. A não contabilização deveu-se a não quantificação dos trabalhos voluntários em seus exercícios

#### **NOTA 25 – REGISTROS E CERTIDOES DE REGULARIDADE**

A **“CASA DO ABRIGO”** mantem em seus arquivos a disposição dos Associados e demais interessados, as seguintes certidões:

- a) CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;



Casa do Abrigo de Dois Córregos  
Rua: Treze de maio, 30 – Centro.  
CEP: 17300-023 – Dois Córregos  
Telefone: (014) 3652- 4433  
CNPJ: 05.814.176/0001-09 - Inscrição: Isenta  
E-mail: [casaabrigodc@hotmail.com](mailto:casaabrigodc@hotmail.com)

- d) Certidão negativa de débitos do serviço autônomo de água e esgoto - SAAEDOCO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- f) Certidão de Regularidade da Fazenda Federal e INSS;
- g) Certidão Regularidade da Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) CRCE- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades;
- j) Certificado do CEBAS;
- k) Certificado de Utilidade Pública Municipal
- l) Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- m) Pró-Social;
- n) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social.
- o) Registro no Municipal do Conselho da Criança e Adolescentes.

#### **NOTA 26 – REGISTROS CONTÁBEIS**

Os Registros Contábeis, Fiscais e Trabalhistas estão sujeitos ao exame das Autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a Legislação aplicável em vigor.

Dois Córregos (SP), 31 DE DEZEMBRO 2024

  
*MAGNES MARY GARRO PERDONÁ*  
PRESIDENTE

  
*ELAINE CRISTINA REINATO*  
TESOUREIRA

  
*ALFREDO SORIANI FILHO*  
Técnico em Contabilidade  
CRC: 1/SP-105.439/0-6  
CPF: 827.180.918-00